

Institui o Dia Nacional do Boxe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Boxe, a ser celebrado anualmente no dia 26 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente